



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal SÃO DOMINGOS DO NORTE		CNPJ: 36.350.312/0001-72
Endereço (Logradouro e Complemento) RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS, S/Nº		C.E.P. 29.745-000
Bairro EMILIO CALEGARI	Município SÃO DOMINGOS DO NORTE	Telefone 27 3742-0200
Página na Internet <a href="http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br">www.saodomingosdonorte.es.gov.br</a>		Endereço Eletrônico <a href="mailto:gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br">gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br</a>
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CNPJ 36.350312/0001-72
Endereço (Logradouro e Complemento) RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS, S/Nº		C.E.P. 29.745-000
Bairro EMILIO CALEGARI	Município SÃO DOMINGOS DO NORTE	Telefone 27 3742-1450
Página na Internet <a href="http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br">www.saodomingosdonorte.es.gov.br</a>		Endereço Eletrônico <a href="mailto:semecsdn@hotmail.com">semecsdn@hotmail.com</a>
Informações Bancárias		
Banco BANESTES	Agência 003-São Domingos do Norte	Nº Conta Corrente 3510830-7
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA		C.P.F. 775.711.857-34
Nº RG 608067	Órgão Expedidor SSP	Telefone 27 98851 9297
Endereço Eletrônico <a href="mailto:prefeitaana20212024@gmail.com">prefeitaana20212024@gmail.com</a>		
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Goiania s/nº - Centro – São Domingos do Norte/ES		C.E.P. 29.745-000
Gestor do Fundo Municipal de Cultura ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE		C.P.F. 098.075.687-14
Nº RG 14557088	Órgão Expedidor SSP	Telefone
Cargo Secretária Municipal de Educação e Cultura	Endereço Eletrônico <a href="mailto:semecsdn@hotmail.com">semecsdn@hotmail.com</a>	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Maximínio Orele, s/nº - Centro – São Domingos do Norte/ES		C.E.P. 29.745-000

**4. Identificação do Objeto**

Período de Execução	
Início	Término
JUNHO/2022	DEZEMBRO/2023

**4.1 - Apresentação**

São Domingos do Norte é um município rodeado de história e essa vem sendo transmitida através da cultura pelas gerações afora, ao longo dos anos, através das memórias, dos sabores, das danças e costumes, das tradições culturais e religiosas. Certamente que, com o passar dos anos, tudo isso foi se adaptando às condições impostas pelo tempo atual e nossa história foi sendo acrescida, no entanto, sempre bastante parecida com a origem.

Diante de nossos encantos, esse Plano de Ação surge com o objetivo de fomentar a cultura dominguense, norteando o que somos, onde estamos e para onde queremos ir e assim, de forma democrática e participativa, os agentes públicos e da sociedade civil organizada, formando o Conselho Municipal de Cultura e Turismo se unem para, com as raízes fortes do passado, concretizando uma política social, cultural e histórica sólida, eficaz e verdadeira.

Desse modo, os projetos por aqui idealizados e realizados são, necessariamente, ações que valorizam nossa cultura tradicional, popular e participativa, com planejamento, valorizando cada sugestão e levando aos participantes a responsabilidade do quanto o coletivo é importante e possível.

Através do artesanato, oficinas serão realizadas na Casa da Cultura “Danuta Zbyszynska” e com o intuito de fortalecer as culturas tradicionais populares, nosso município possui os Grupos Tradicionais que necessitam de indumentárias para aumentar a autoestima dos grupos, bem como, difundir a diversidade e a riqueza desses grupos.

Como o município tem raízes fortemente na Dança Tradicional, um dos objetivos deste Plano de Ação é resgatar essa tradição através da alegria do povo através da criação do Grupo de Dança Tradicional, com indumentária típica, música e dança próprios.

Unindo o passado com o presente, as artes plásticas, seguindo os passos do dominguense Atílio Colnago, tem-se o intuito de se promover uma Exposição de Artes Visuais objetivando o fomento e valorização de artistas locais.

Em suma, o Projeto aqui proposto através da abertura de Editais vêm crescer culturalmente o município de São Domingos do Norte em áreas diversas e diversificadas, como forma de valorização, fomento e estímulo a artistas e artesãos.

É relevante destacar que a Base Legal para publicação do Edital será a Lei do Fundo Municipal de Cultura e Turismo – Lei nº 979, de 10/09/2020 e do Decreto de Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura e Turismo – Decreto nº 1.766, de 15/09/2020.

No dia 17 de março de 2022, às 8h, na Casa da Cultura “Danuta Zbyszynska”, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo e após explanação do recurso advindo do FunCultura, foi decidido pelos membros presentes quais Projetos iriam ser contemplados com este recurso, onde o referido Conselho se manifestou de forma democrática e participativa para a efetivação do Plano de Ação e a seleção dos projetos que contemplados: ARTESANATO, CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES, LITERATURA, LIVRO E LEITURA, E ARTES VISUAIS, observando e respeitando a realidade do município e as necessidades culturais atuais; nesse sentido, os conselheiros chegaram à conclusão da importância das oficinas de artesanato para maior e melhor capacitação dos artesãos dominguenses, buscando qualidade e competitividade, bem como o resgate e valorização das culturas tradicionais populares, uma vez que São Domingos do Norte possui grupos que precisam desse fomento e um outro que necessita ser resgatado culturalmente e como a Biblioteca Pública “Atílio Colnago” realiza ações diversas durante o ano, observou-se que muitos dominguenses têm não somente o hábito da leitura, mas também o dom da escrita e os conselheiros citaram alguns munícipes que se enquadram nesse perfil, com a publicação de um livro com escritor morador do município. Diante disso, foi ainda sugerido que uma exposição de artes visuais seria ideal para dar visibilidade ao trabalho dos artistas. Também ficou decidido na reunião supracitada que, após a elaboração do Plano de Ação constando essas sugestões e deliberações, o mesmo será apresentado aos conselheiros e, tanto a elaboração dos editais e passos seguintes serão comunicados e levados à análise e aprovação do Conselho, inclusive a Comissão que analisará e selecionará os Projetos dos Editais, pois esta Comissão, certamente seguirá o que informa a Lei Municipal FunCultura, que, em seu Art. 8º, § 2º, afirma que “A Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de



Cultura e Turismo, após consultar o COMCULT, constituirá, na forma do regulamento, comissões de especialistas, formadas por pessoas de notório saber cultural técnico e cultural da sociedade civil e do poder público para atuação nos processos de análise, seleção e julgamento de mérito dos projetos inscritos, nos termos dos Editais do FunCultura”.

O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto. Poderão participar dos Editais – Seleção de Projetos: pessoa física residente no município há, no mínimo 02 (dois) anos, grupos ou coletivos: agrupamento de duas ou mais pessoas físicas, pessoa jurídica com e sem fins lucrativos. Caso tenham interessados menores de 18 (dezoito) anos, o pai/mãe se responsabilizará pelo menor.

#### 4.2 - Justificativa

O mundo nos últimos dois anos passou por uma experiência trazida pela pandemia que deixou sequelas em áreas diversas, e com a cultura não foi diferente. No intuito, mesmo em isolamento, as pessoas utilizaram a cultura como forma de diminuir as mazelas desse tempo, pois a música (live), os livros (mesmo), filmes, novelas foram os recursos que utilizamos e ao mesmo tempo, em casa, descobrimos tantos dons obscurecidos pela correria do dia-a-dia, como pintar, bordar, escrever, fotografar, cozinhar... E, diante disso, fomos observando mais e, com isso, notamos que a cultura está em toda a parte e o quanto é essencial, no entanto, artistas e artesãos que sobreviviam de sua criatividade e talentos foram muito prejudicados e, mesmo se reinventando, foram (e ainda estão sendo) tempos difíceis. Assim, quando um recurso chega ao município e o destino deste é para Editais voltado para a Cultura, começamos a entender que é possível acreditar no poder transformador da Arte.

Esse recurso vem também para definir ações, projetos e estratégias para o desenvolvimento cultural local, fomentando, valorizando e resgatando arte, memória e economia. Desse modo, o município busca o intuito de dar um passo importante em políticas públicas culturais mais prósperas e próximas da realidade, de forma efetiva e sustentável, com a participação coletiva.

Um outro ponto que deve ser destacado é o reconhecimento dos saberes, conhecimentos e expressões tradicionais, conscientizando a população quanto à importância da transmissão do legado cultural, estimulando também o sentimento de pertencimento.

Certamente, com o desenvolvimento desses Projetos, a população dominguense valorizará de forma mais contundente seus artistas e artesãos, pois abre-se a oportunidade para pensar sobre novas medidas e estratégias a fim de consolidar as conquistas e avançar em direção a novos progressos.

Com a adoção de projetos simples, poderemos viver em um município em que se vive o que se diz, que conhece sua história, sua tradição, sua cultura.

Com o avanço das políticas culturais, esperamos significativa melhora na qualidade de vida dos dominguenses e maior envolvimento e participação da população nos assuntos relativos à área cultural.

#### 5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	30.220,00		30.220,00
334141	Contribuições		7.555,00	7.555,00
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>37.775,00</b>



## 6. Metas a Serem Atingidas

## 6.1 - Metas Físico-Financeiras

## Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura

## Ações

- 1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural:
- **ARTESANATO.** O valor total do presente Edital é de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)** para a realização de **Oficinas de Artesanato**. O prazo máximo da execução do projeto é de 6 (seis) meses, sendo que as oficinas serão realizadas na Casa da Cultura “Danuta Zbyszynska”. Serão no mínimo 05 (cinco) oficinas, sendo que cada oficina terá seu instrutor previamente definido no Projeto apresentado pelo contemplado, assim como o material utilizado. Serão no máximo 10 (dez) pessoas por oficina, sendo que a carga horária mínima de cada oficina será de 10 (dez) horas de aula, totalizando no mínimo 50 (cinquenta) horas de aula. O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente.
  - **CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES.** O valor total do presente Edital é de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, contemplando 02 (dois) projetos para indumentária para dois grupos tradicionais, com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente.
  - **CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES: RESGATE DO GRUPO DE DANÇA TRADICIONAL.** O valor total do presente Edital é de R\$ **12.000,00 (doze mil reais)**, contemplando 01 (um) projeto para aquisição de indumentária e instrumentos, bem como a contratação de ao menos um profissional específico para o ensino da música e dança tradicional. O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente.
  - **LITERATURA, LIVRO E LEITURA.** O valor total do presente Edital é de R\$ **3.000,00 (três mil reais)**, contemplando 01 (um) projeto para o **lançamento de livro inédito, com autor(a) capixaba/morador(a) do município há, no mínimo, 02 anos**. O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente.
  - **ARTES VISUAIS.** O valor total do presente Edital é de R\$ **7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, para a realização de uma **Exposição de Artes Visuais** (artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias, grafite), sendo que todas as despesas para realização da exposição deverão ser previstas no projeto apresentado pelo proponente. O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente

## 7. Cronograma de Execução

## 7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural	Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba – <b>ARTESANATO</b> , para a realização de Oficinas de Artesanato	Projeto	01	Julho/2022	Julho/2023
		Seleção de 02 Projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba, de 02 grupos diferentes. <b>CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES.</b>	Projetos	02	Julho/2022	Julho/2023
		Seleção de Projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba. <b>CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES: CRIAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA ITALIANA</b>	Projeto	01	Julho/2022	Julho/2023
		Seleção de Projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba. <b>LITERATURA, LIVRO E LEITURA</b> , para o lançamento de livro inédito, com autor(a) capixaba/morador(a) do município há, no mínimo, 02 anos.	Projeto	01	Julho/2022	Julho/2023
		Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba. <b>ARTES VISUAIS.</b>	Projeto	01	Julho/2022	Julho/2023



## 8. Detalhamento das Despesas

## 8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural	Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba - ARTESANATO	Projeto	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
		Seleção de Projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba. <b>CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES</b> , para aquisição de indumentária.	Projetos	02	R\$5.000,00	R\$10.000,00
		Seleção de Projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba. <b>CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES: CRIAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA ITALIANA</b> , para indumentária e instrumentos, contratação de um profissional/professor de dança italiana.	Projeto	01	R\$12.000,00	R\$12.000,00
		Seleção de Projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba. <b>LITERATURA, LIVRO E LEITURA</b> , para o lançamento de livro inédito, com autor(a) capixaba.	Projeto	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba. <b>ARTES VISUAIS</b> . para a realização de uma Exposição de Artes Visuais (artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias, grafite...) com locação de espaço, móveis, serviço de buffet, sonorização, divulgação e outros relacionados.	Projeto	01	R\$7.775,00	R\$7.775,00
<b>Subtotal (R\$)</b>						<b>37.775,00</b>

## 9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de SÃO DOMINGOS DO NORTE, eleito para o cargo de PREFEITA MUNICIPAL, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

SÃO DOMINGOS DO NORTE

Em 07, de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura